



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Parauapebas, 15 de setembro de 2020.

Memo. Nº 982/2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Para: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Sr. Keniston de Jesus Rego Braga

Secretário Municipal de Fazenda

A/C: Coordenadoria de Licitação e Contratos

Handwritten signature
Roberto de Souza Nascimento
Coordenador de Licitação e Contratos
Dec. 102/2017

Assunto: Procedimento administrativo, visando instauração de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço, visando futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e insumos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando atividades técnicas de assistência aos usuários de saúde, e ainda o enfrentamento do novo Corona Vírus (COVID-19).

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho processo administrativo, para formalização de procedimento licitatório, objetivando **PREGÃO ELETRÔNICO com REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço, por ITEM, visando futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e insumos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando atividades técnicas de assistência aos usuários de saúde, e ainda o enfrentamento do novo Corona Vírus (COVID-19) do município de Parauapebas, Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA: Considerando as exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, em sua Norma Regulamentadora nº6 (NR nº6), do Ministério da Saúde, a Legislação Vigente e o Laudo Técnico de Avaliação Ambiental que orienta e determina ações voltadas para a segurança no trabalho dos servidores.

Considerando que é indispensável o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), uma vez que são designados a proteger e fornecer segurança os servidores;

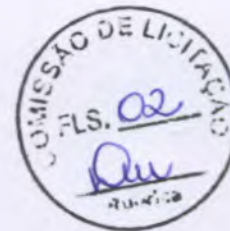
Considerando a pandemia mundial de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), necessitando da continuidade as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública;

Torna-se Indispensável a aquisição dos itens para o melhor enfrentamento do vírus e desempenho das demais atividades e serviços de saúde ofertados a população, proporcionando assim segurança aos usuários do SUS e profissionais da área da saúde.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES DE PREÇO: Tradicionalmente, consolidou-se no âmbito das Cortes de Contas o entendimento de que a Administração deve estimar o preço da licitação com base em pelo menos (03) três orçamentos

Nesse sentido com o objetivo de aproximar ao máximo o valor de referência das amostras levantada com aquele que será obtido pelo certame, tendo em vista o interesse público e o princípio da economicidade, utilizamos como ferramenta para composição do valor médio do processo o Banco de Preços (<https://bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>), que é um avançado banco de dados que foi desenvolvido para auxiliar as contratações pública, pois possui preço de diversos processos a nível nacional, o que amplia o resultado da pesquisa e com isso aferindo a realidade dos preços, pois utiliza valores das Compras Governamentais e do Banco de Preços em Saúde, atendendo os princípios constitucionais da economicidade, aplicando a Instrução Normativa nº 73/2020, estabelece que, no âmbito de cada parâmetro, para obtenção do resultado da pesquisa de preços será utilizado como critério ou metodologia a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos.

PARÂMETRO QUANTITATIVO: Considerando que os parâmetros foram baseados nas quantidades de profissionais de saúde e demais agentes envolvidos nas ações e serviços de saúde, nesta Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação da mesma.

Prazo de Vigência do Contrato: será por um período de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada, conforme estabelece o Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93. desde que obedecidas as exigências mínimas especificadas no Termo de Referência.

Foi estimado o valor de R\$ 14.788.397,60 (quatorze milhões setecentos e oito e oito mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Ressalta-se que os quantitativos, valores, rubrica orçamentária, justificativa para contratação na íntegra, direitos e deveres e demais informações necessárias para seguimento processual, se encontram acostadas aos autos do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do processo em tela.

Atenciosamente,


Gilberto Regueira Alves Laranjeiras
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 629/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF**

MEMO: 107/2020 - CAF

Parauapebas/PA, 10 de julho de 2020.

**DE: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.
PARA: GABINETE DO SECRETÁRIO
C/C: DIR. ADMINISTRATIVA DA SEMSA.**

Att. Gilberto Laranjeiras

Ref.: Solicitação para aquisição de EPIs.

Ao Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para abastecimento de todas as unidades da rede pública municipal de saúde de Parauapebas, em especial para atendimento da demanda dos servidores que atuam diretamente ao atendimento de pacientes COVID-19.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Considerando que é indispensável o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), uma vez que são designados a proteger e fornecer segurança aos servidores/profissionais da saúde;

Considerando a pandemia mundial de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo coronavírus (COVID-19), sendo necessário dar continuidade as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que até o dia 14/07/2020 o município registrou cerca de 14.200 mil pessoas infectadas e os produtos para saúde, tais como máscaras, luvas, aventais, álcool e toucas, tiveram grande aumento de demanda e, consequentemente, os estoques tiveram baixas de forma imprevisível;

Considerando que, buscando evitar o desabastecimento da rede pública de saúde, foi realizado um processo para aquisição emergencial de EPIs, voltados a suprir a demanda dos profissionais que atuam diretamente no atendimento aos usuários, combate, prevenção e controle do COVID-19;

Considerando que atualmente o município faz parte da classificação amarela de risco, estando à pandemia local de maneira controlada, nos termos do programa do governo do Estado do Pará – Retoma Pará (cópia em anexo)

Ante o exposto, resta demonstrada a necessidade de contratação para aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para todos os servidores desta Secretaria, de acordo com a atuação dos profissionais lotados em cada setor, a fim garantir as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Antônio Maia
Coordenador-CAF
DEC. 701/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF**



PARÂMETROS QUANTITATIVOS:

Primeiramente, os itens e parâmetros para estimativa do quantitativo foram baseados no número atualizado de servidores/profissionais da saúde, conforme cada setor de atuação e a função desempenhada, de acordo com o levantamento realizado pela Gestão do Trabalho (memo. nº 1992/2020, em anexo).

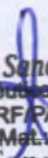
Vale ressaltar, que durante o período de realização da aquisição emergencial, o fluxo de atendimento foi muito elevado, o que naquele período refletiu no uso de um quantitativo de EPIs muito acima do habitual pelas unidades hospitalares de enfrentamento ao COVID-19, bem como houve a necessidade de utilização de tipos de EPIs que antes não se fazia essencial, a exemplo da viseira de proteção individual.

Dessa forma, tendo por base a demanda atual de atendimento de pacientes COVID, bem como a demanda habitual das unidades desta Secretaria, foi realizado um levantamento dos itens e a estimativa dos quantitativos necessários para suprir a demanda de todos os setores por um período de 12 (doze) meses de consumo.

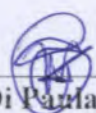
Ante todo o exposto, tendo em vista que o quantitativo é uma previsão de consumo eventual, pede-se que a aquisição seja realizada em sistema de registro de preços, onde será realizada a emissão dos contratos, conforme a demanda atualizada dos setores, de acordo com os itens e quantitativos necessários.

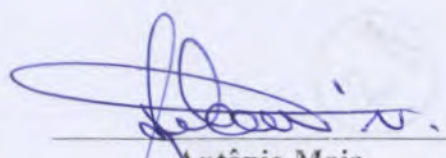
Segue em anexo a planilha qualitativa e quantitativa, com a previsão estimada para aquisição dos EPIs.

Atenciosamente,


Alberto Sanches Oliveira
Farmacêutico-Bioquímico
CRF/PA: 1860
Mat.: 0121

Alberto Sanches Oliveira
Farmacêutico-Bioquímico
CRF/PA: 1860
Mat.: 0121


Wanessa Di Paula Sousa Costa
Farmacêutica-Bioquímica
CRF/PA: 4865
Mat.: 54365


Antônio Maia
Coordenador do CAF
Decreto nº 701/2019